Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170-000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone: (015) 244-3030 - Fax: (015) 244-3151

Lei número 3.228, de 09 de novembro de 2000.

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a suplementar dotações na importância de R$ 36.110,24 (Trinta e seis mil, cento e dez reais e vinte e quatro centavos) nas seguintes unidades orçamentárias :

2 - Executivo
2.9 - Encargos Gerais do Município
87.7 3256-1582492.003 benefícios da previdência social.....R$ 4.000,00
8 - Diretoria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos
8.6.3 - Vias Urbanas
331.1 3132-10603272.002 outros serv. e encargos (ilumin. pública)...R$ 31.110,24
9 - Diretoria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
349.2 3132-03140752.002 outros serviços e encargos.....R$ 1.000,00
TOTAL.....R$ 36.110,24

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações no valor de R$ 36.110,24 serão efetuadas as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias :

2 - Executivo
2.9 - Encargos Gerais do Município
445.9 3192-15824702.007 despesas de exercício anterior.....R$ 15.749,24
8 - Diretoria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos
8.5 Obras Públicas
298.5 3131-03070252.002 remuneração de serviços pessoais.....R$ 49,00
300.7 4120-03070252.002 equipamento e material permanente.....R$ 42,00
8.6 - Serviços Públicos
8.6.1 - SERM
306.5 4110-16885341.019 proteção de encostas do setor rural.....R$ 99,00
307.8 4110-16885341.020 des. corr. trac. e paviment. de vicinais.....R$ 99,00
308.1 4110-16885341.021 construção de pontes e galerias.....R$ 699,00

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170-000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone: (015) 244-3030 - Fax: (015) 244-3151

8.6.2- Oficinas
315.9 4110-11070211.022 construção de galpão para oficina.....R$ 249,00
8.6.3 – Vias Urbanas
333.7 4110-10585751.023 desapr. constr. e pavimen. de vias públ.....R$ 8.110,00
336.6 4110-10603271.026 extensão do sist. de energ. elétrica..... R$ 2.716,00
9 - Diretoria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
9.2.1 - Matadouro
354.4 - 4110-03150871.033 matadouro municipal.....R$ 299,00
9.2.2 - CEABASP
358.6 4110-03160961.034 conclusão do CEABASP..... R$ 999,00
10 - Diretoria de Educação, Esportes e Cultura
10.5 - Esporte e Lazer
10.5.1 - Esporte Amador
446.2 - 4110-08462242.045 obras e instalações..... R$ 7.000,00
TOTAL.....R$ 36.110,24

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 09 de novembro de 2000.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Sônia Aparecida Ijano Batista
Diretora de Gabinete e Comunicações

Autor do projeto : Prefeito Municipal

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Jornal Imparcial
07/12/00

Lei número 3.228, 09 novembro de 2000.

"Suplementa dotação do orçamento vigente

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a suplementar dotações na importância de R$ 36.110,24 (Trinta e seis mil, cento e dez reais e vinte e quatro centavos) nas seguintes unidades orçamentárias :

2 – Executivo

2.9 - Encargos Gerais do Município

87.7 3256-1582492.003 benefícios da previdência social.....R$ 4.000,00

8 - Diretoria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos

8.6.3 - Vias Urbanas

331.1 3132-10603272.002 outros serv. e encargos (ilumin. pública)...R$ 31.110,24

9 - Diretoria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

349.2 3132-03140752.002 outros serviços e encargos.....R$ 1.000,00

TOTAL.....R$ 36.110,24

Artigo 2° - Para atender as despesas com as suplementações no valor de R$ 36.110,24 serão efetuadas as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias :

2 - Executivo

2.9 - Encargos Gerais do Município

445.9 3192-15824702.007 despesas de exercício anterior..... R$ 15.749,24

8 - Diretoria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos

8.5 Obras Públicas

298.5 3131-03070252.002 remuneração de serviços pessoais.....R$ 49,00

300.7 4120-03070252.002 equipamento e material permanente.....R$ 42,00

8.6 - Serviços Públicos

8.6.1 - SERM

306.5 4110-16885341.019 proteção de encostas do setor rural.....R$ 99,00

307.8 4110-16885341.020 des. corr. trac. e paviment. de vicinais.....R$ 99,00

308.1 4110-16885341.021 construção de pontes e galerias.....R$ 699,00

8.6.2- Oficinas

315.9 4110-11070211.022 construção de galpão para oficina.....R$ 249,00

8.6.3 – Vias Urbanas

333.7 4110-10585751.023 desapr. constr. e pavimen. de vias públ.....R$ 8.110,00

336.6 4110-10603271.026 extensão do sist. de energ. elétrica.....R$ 2.716,00

9 - Diretoria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

9.2.1 - Matadouro

354.4 - 4110-03150871.033 matadouro municipal..... R$ 299,00

9.2.2 - CEABASP

358.6 4110-03160961.034 conclusão do CEABASP.....R$ 999,00

10 - Diretoria de Educação, Esportes e Cultura

10.5 - Esporte e Lazer

10.5.1 - Esporte Amador

446.2 - 4110-08462242.045 obras e instalações.....R$ 7.000,00

TOTAL.....R$ 36.110,24

Artigo 3° - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 09 de novembro de 2000.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal
Sônia Aparecida Ijano Batista
Diretora de Gabinete e Comunicações
Autor do projeto : Prefeito Municipal